

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CI
Nº. 02001. 006 70/2017-17
Recebido em: 26/4/2017
Artur
Assinatura



FUNDAÇÃO
renova

CÓPIA

SEQ2570/2017/GJU

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C.C.:

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - CTOS

A/C.: COORDENADOR(A) DA CÂMARA TÉCNICA

REF.: *Esclarecimentos à Deliberação CIF nº 58/2017*

Ilma Senhora,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, tendo em vista o



conteúdo da Deliberação 58, cujo texto foi aprovado pelo Comitê Interfederativo em 31.03.2017, prestar os esclarecimentos que seguem.

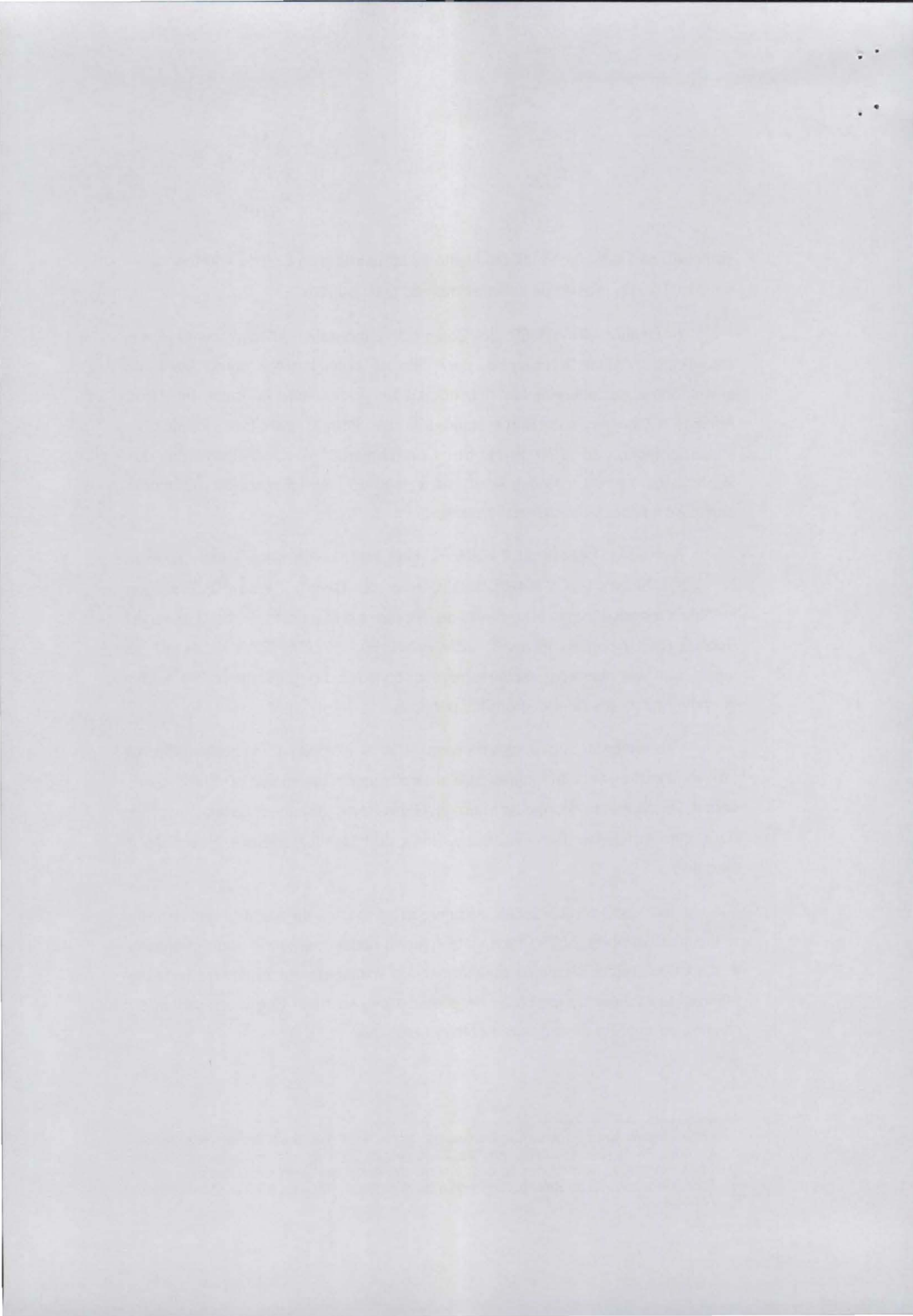
A Deliberação nº 58 do Comitê Interfederativo elenca como áreas estuarinas, costeira e marinha, para fins de considerá-las como áreas de abrangência socioeconômica; comunidades localizadas a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra, listadas no seu item 1¹, solicitando o início da implementação do Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados nestas comunidades, para fins de averiguação de potenciais impactos socioeconômicos nas mesmas.

A referida Deliberação 58 foi formulada tendo como base a Nota Técnica Nº 3/2017/Vitória-ES/TAMAR/DIBIO/ICMBio do Centro Tamar/ICMBio, que identifica a área atingida pela pluma de rejeitos, e a manifestação da Defensoria Pública (DPU) contida na INFORMAÇÃO Nº 59 - DPU MG/GABDRDH MG de modo que os mesmos esclarecimentos contidos no presente ofício serão encaminhados aos referidos órgãos públicos.

Vale salientar que, dentre as comunidades listadas na Deliberação 58, 12 (doze) já estão sendo atendidas pela atual abrangência definida no TTAC, quais sejam: Urussuquara, Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Barra do Sahy, Barra do Riacho, Regência, Povoação e Degredo.

Para essas comunidades, na primeira campanha de cadastramento foram realizados cerca de 1.029 (mil e vinte e nove) cadastros, tendo como premissa a auto declaração daqueles indivíduos que manifestaram realizar atividades laborais em zonas de proibição de pesca. Deve-se frisar que participaram da referida campanha de cadastramento aqueles que:

¹ a) São Mateus: Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem; b) Linhares: Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo; c) Aracruz: Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto a Barra do Sahy, Barra do Riacho; d) Serra: Nova Almeida



i. foram cadastrados na fase emergencial (os cadastrados na campanha emergencial foram automaticamente considerados elegíveis ao Cadastro Integrado e, portanto, foram recadastrados no âmbito da Primeira Campanha, encerrada em 31/03/2017);

ii. solicitaram, por meio dos canais de relacionamento, o Cadastro Integrado até 30/10/2016.

Cumpra esclarecer que no âmbito das 12 comunidades mencionadas, os manifestantes que solicitaram cadastro após 30/10/2016, até 31/03/2017, serão atendidos na segunda campanha de cadastramento, conforme cronograma abaixo. Nesse período já foram registradas 752 manifestações, para as quais os atendimentos foram iniciados em meados de abril/2017 e deverão ser finalizados até junho de 2017.

| Cronograma Cadastramento | Abril | | | | Maio | | | | Junho | | | |
|---|-------|---|---|---|------|---|---|---|-------|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Agendamento | | | | | | | | | | | | |
| Indexação (localização física com registro no GPS) | | | | | | | | | | | | |
| Fase 1 - aplicação da Pesquisa de cadastramento | | | | | | | | | | | | |
| Fase 2 - quando necessidade de complementação técnica | | | | | | | | | | | | |
| Consistência de dados | | | | | | | | | | | | |
| Envio ao CIF | | | | | | | | | | | | |

Para as outras 10 (dez) comunidades citadas na Deliberação 58, quais sejam, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Pontal, São Miguel, Gameleira, Ferrugem, Portal de Santa Cruz e Nova Almeida, a Fundação avaliou uma nova forma de abordagem, tal como exposto a seguir.

Nossa percepção preliminar é de que um adequado tratamento aos impactos socioeconômicos potencialmente identificados nas 10 comunidades citadas, para as quais ainda não há manifestações para cadastro, dependerá de uma melhor compreensão dos aspectos socioeconômicos locais, por meio da coleta e análise de dados secundários e da execução de métodos qualitativos, capazes de definir, se, e quais comunidades tiveram os indivíduos efetivamente impactados em suas fontes de renda.

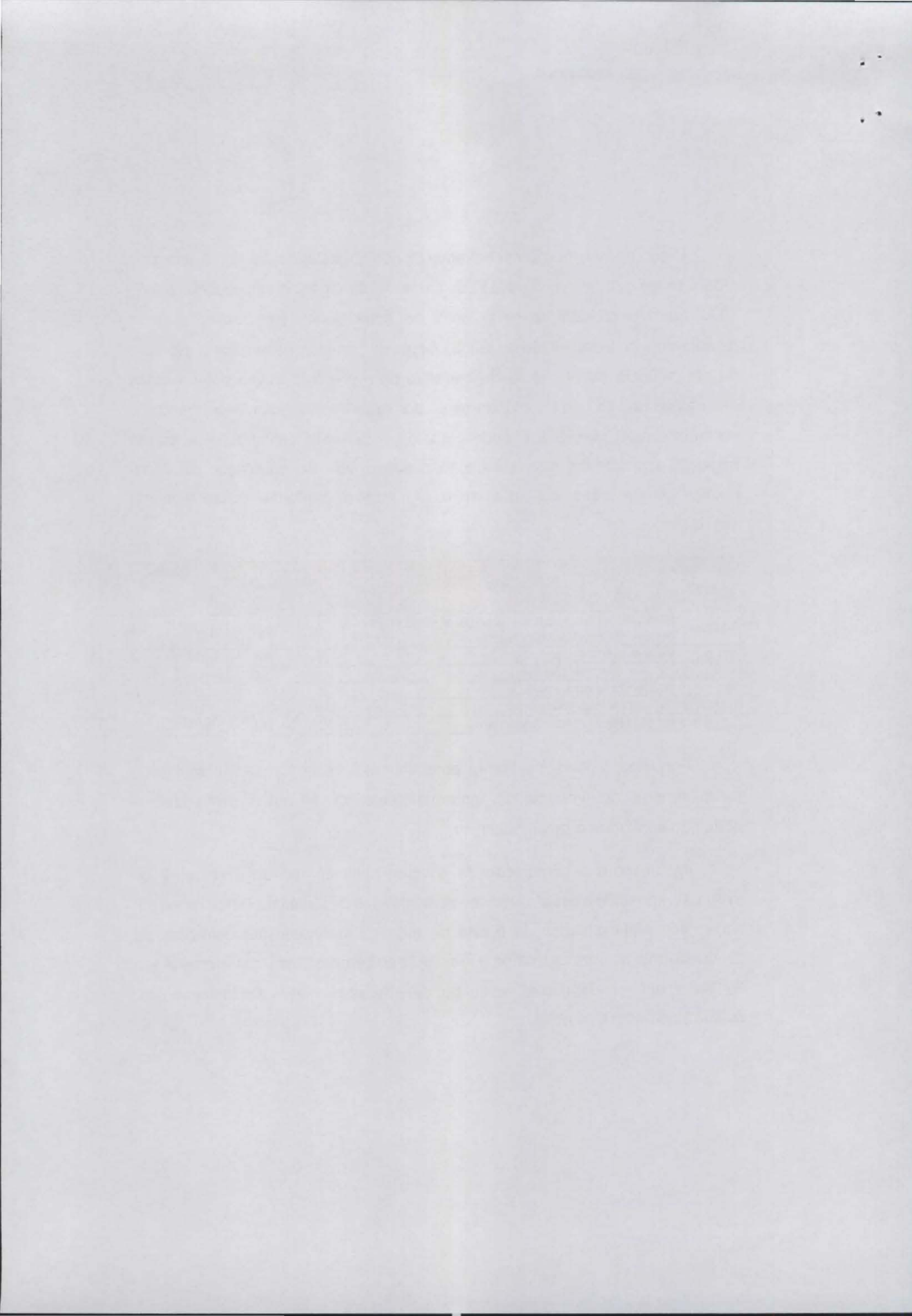


Urge informar que o cadastramento dos impactados, tal como tem sido realizado em outras comunidades das áreas de abrangência socioeconômica do TTAC, tem o condão de gerar entre os cadastrados uma expectativa de recebimento de indenização ou auxílio financeiro; sendo que ampliar o espectro de abrangência do programa de cadastro para diversas novas comunidades onde ainda não se tem um mapeamento dos reais impactos socioeconômicos e socioambientais percebidos, pode gerar expectativas e deflagrar uma reação negativa e processos de insatisfação desarrazoada na população residente nessas comunidades, cujo número é significativo, conforme ilustra a tabela abaixo.

| Município | Comunidades | Domicílios | | Moradores | |
|---|--|------------|------------------|-----------|------------------|
| | | 2010 | Estimativa 2016* | 2010 | Estimativa 2016* |
| São Mateus | Barra Nova Sul + Barra Nova Norte + Campo Grande + Nativo + Fazenda Pontal + São Miguel + Gameleira + Ferrugem | 5028 | 5684 | 15563 | 17594 |
| Aracruz | Pontal de Santa Cruz - Aracruz | 3081 | 3483 | 10580 | 11961 |
| Serra | Nova Almeida*** (Todo o distrito) | 15297 | 17293 | 51073 | 57739 |
| Serra | Nova Almeida (Apenas sub-distrito) | 86 | 97 | 287 | 324 |
| Total com todo o Distrito de Nova Almeida (Serra) *** | | 23406 | 26460 | 77216 | 87294 |
| Total apenas com o Sub-Distrito de Nova Almeida (Serra) | | 8195 | 9264 | 26430 | 29879 |

Por esse motivo, no nosso entendimento, iniciar um levantamento e cadastramento dos impactados, individualmente, em 10 novas comunidades, pode não configurar a melhor solução.

Assim, para a construção da solução mais apropriada para aferir os eventuais impactos a essas 10 novas comunidades descritas na Deliberação 58, seria necessária a execução prévia de outras estratégias metodológicas de pesquisa junto às mesmas, o que a Fundação se compromete a realizar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do protocolo destes esclarecimentos, conforme cronograma abaixo.



| Macro Ações | Maio | | | | Junho | | | | Julho | | | | Agosto | | | |
|---|------|---|---|---|-------|---|---|---|-------|---|---|---|--------|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Levantamento e análise de dados secundários (Dissertações, Teses, Artigos, Livros, Estudos Técnicos, Bases de dados oficiais; Etc.) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrevistas com lideranças dos municípios e comunidades (apresentação dos trabalhos, coleta de informações e agendamentos) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mapeamento socioterritorial: relações das comunidades com os cursos d'água potencialmente impactados (Turnê Guiada, Mapas participativos, Linhas do Tempo, Metodologias DRP.) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diagnóstico de impactos (espacialização e avaliação) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Definição do Plano de Atendimento | | | | | | | | | | | | | | | | |

Sendo o que havia para o momento, a FUNDAÇÃO ressalta que o programa de cadastro já se encontra em curso para doze comunidades, entre aquelas listadas na Deliberação 58, e requer a reconsideração do Comitê Interfederativo, para que seja revista a previsão de dar início ao programa de levantamento e de cadastro dos impactados em 10 novas comunidades, concedendo-se o prazo de 120 dias para que sejam entregues os estudos ora propostos em relação a essas comunidades, colocando-se à disposição para prestar quaisquer informações adicionais.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

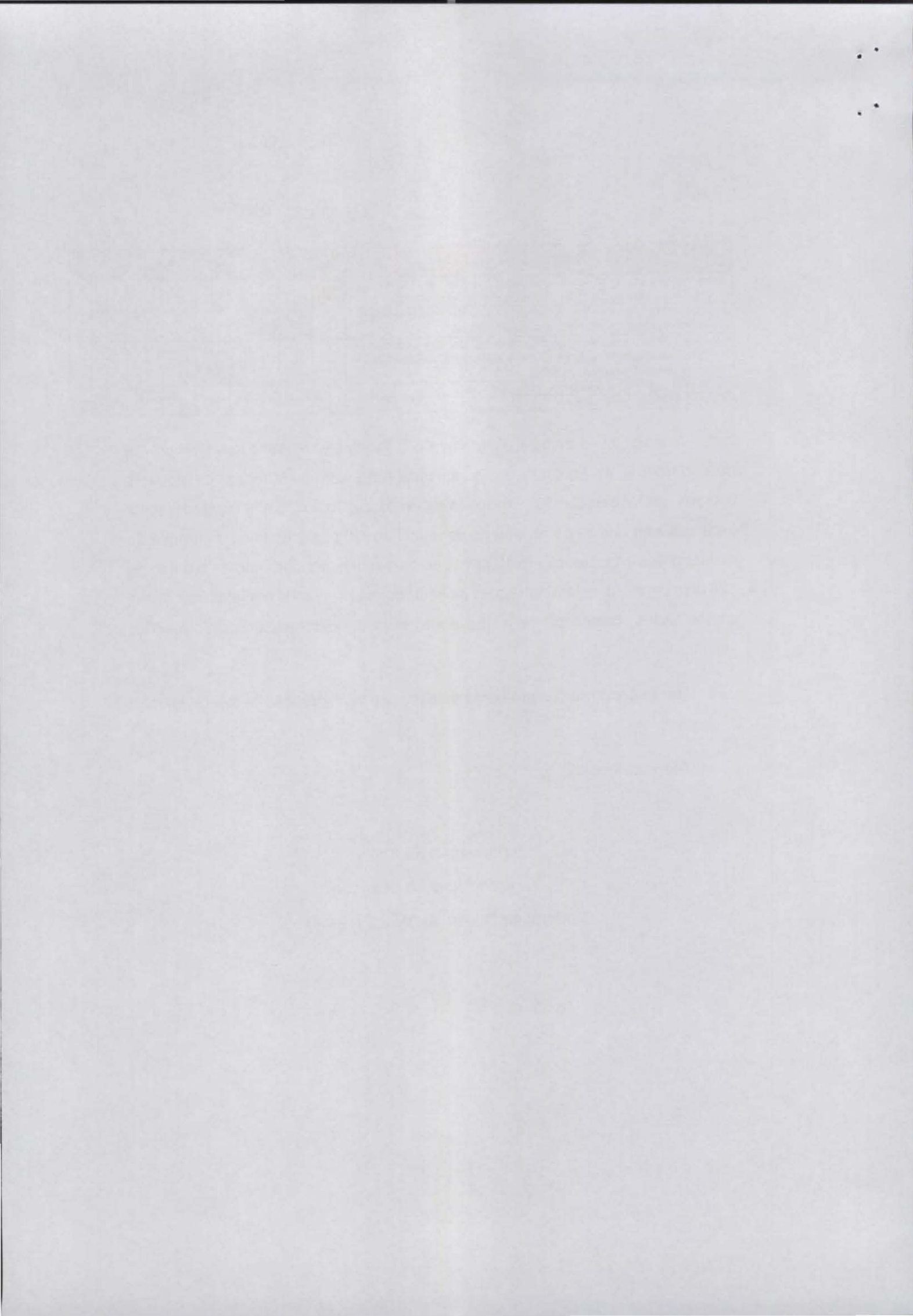
Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

CARLOS ANSELMO CENACHI

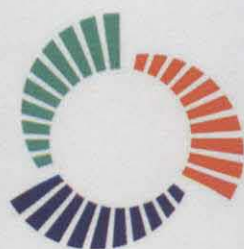
GERENTE DE GOVERNANÇA DE PROGRAMAS



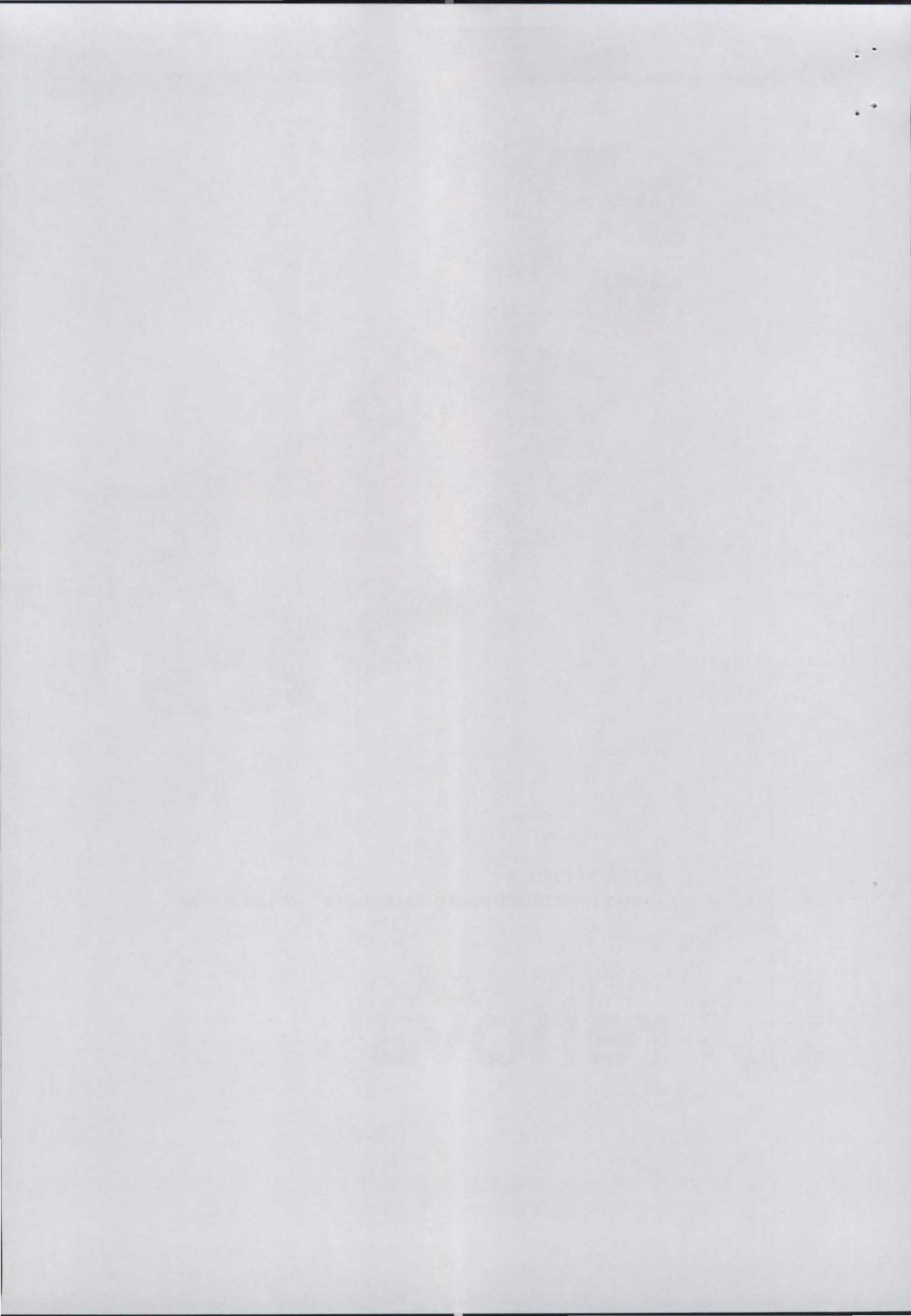


NOTA TÉCNICA
Plano de Atendimento Integrado "Novas Áreas"

Dez/2017

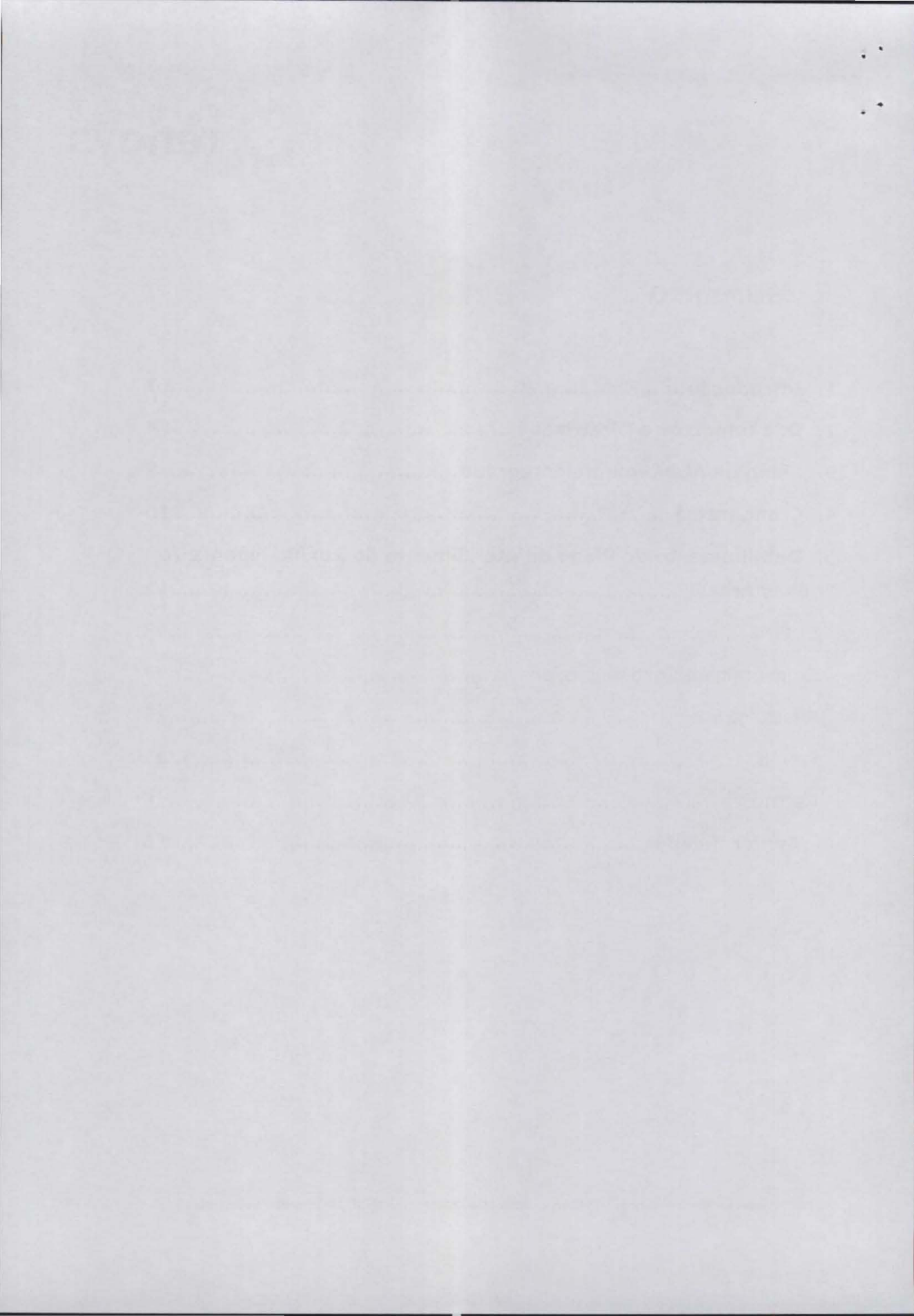


FUNDAÇÃO
renova



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Dos Impactos e Diretrizes | 4 |
| 3. Plano de Atendimento Integrado..... | 5 |
| 4. Cronograma..... | 10 |
| 5. Detalhamento do Plano de Atendimento do Auxílio Financeiro | |
| “Novas Áreas” | 12 |
| Diretriz | 13 |
| Cronograma e Contingente..... | 13 |
| Priorização | 15 |
| Premissa | 15 |
| Restrições | 16 |
| 6. Conformidade | 16 |



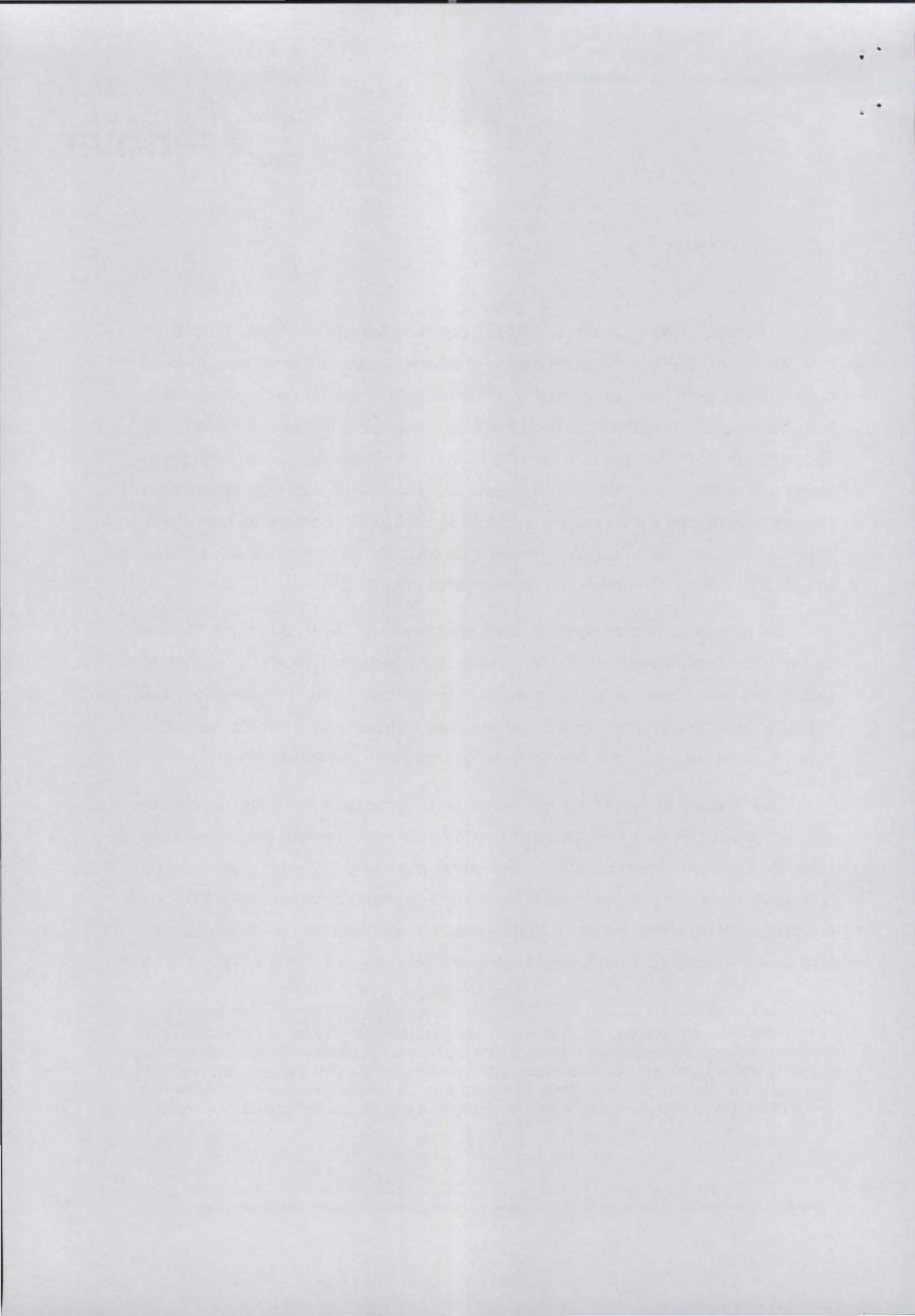
1. Introdução

A Fundação Renova, em resposta às Deliberações CIF nº 58 de 31/03/2017 e nº 93 de 04/08/2017, trabalha para a prestação de atendimento integrado às comunidades pertencentes às novas áreas incluídas pela primeira deliberação. Nos meses que se seguiram às deliberações, o Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados e o Programa de Proteção Social atuaram, respectivamente, no cadastramento e devolutiva individual aos impactados, bem como em tratativas com o governo do estado do Espírito Santo e os municípios impactados¹ para identificação, mapeamento e construção de estratégias frente às vulnerabilidades das famílias e comunidades impactadas.

No propósito de assegurar os direitos dos impactados e informar a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS) e o Comitê Interfederativo sobre o andamento e planejamento do atendimento aos impactados das referidas áreas é que por este instrumento técnico a Fundação Renova formaliza seu Plano de Atendimento Integrado das Novas Áreas.

O Plano de Atendimento apresenta os programas que atuam na região, assim como os que estão em fase de planejamento para entrada, bem como seus escopos e próximos passos. Desde setembro, quando o Cadastro Integrado foi finalizado nessa região, a Fundação Renova vinha informando a CTOS da construção deste Plano, fez menção dele nas duas últimas reuniões dessa câmara técnica e dispunha de uma apresentação para ser feita na 18ª Reunião Ordinária

¹ Reunião de articulação na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo com o governo do estado e representantes das administrações municipais de São Mateus, Serra e Fundão da área de assistência social. Realizada no dia 30 de novembro para entrega de mapa de vulnerabilidade dos impactados aos municípios, matriz de ação integrada e definição dos próximos passos.



da CTOS, ocorrida no último dia 06 de novembro, em Brasília. Na impossibilidade de pauta para a referida apresentação, a Câmara Técnica decidiu por solicitar que a encaminhássemos na forma deste Ofício.

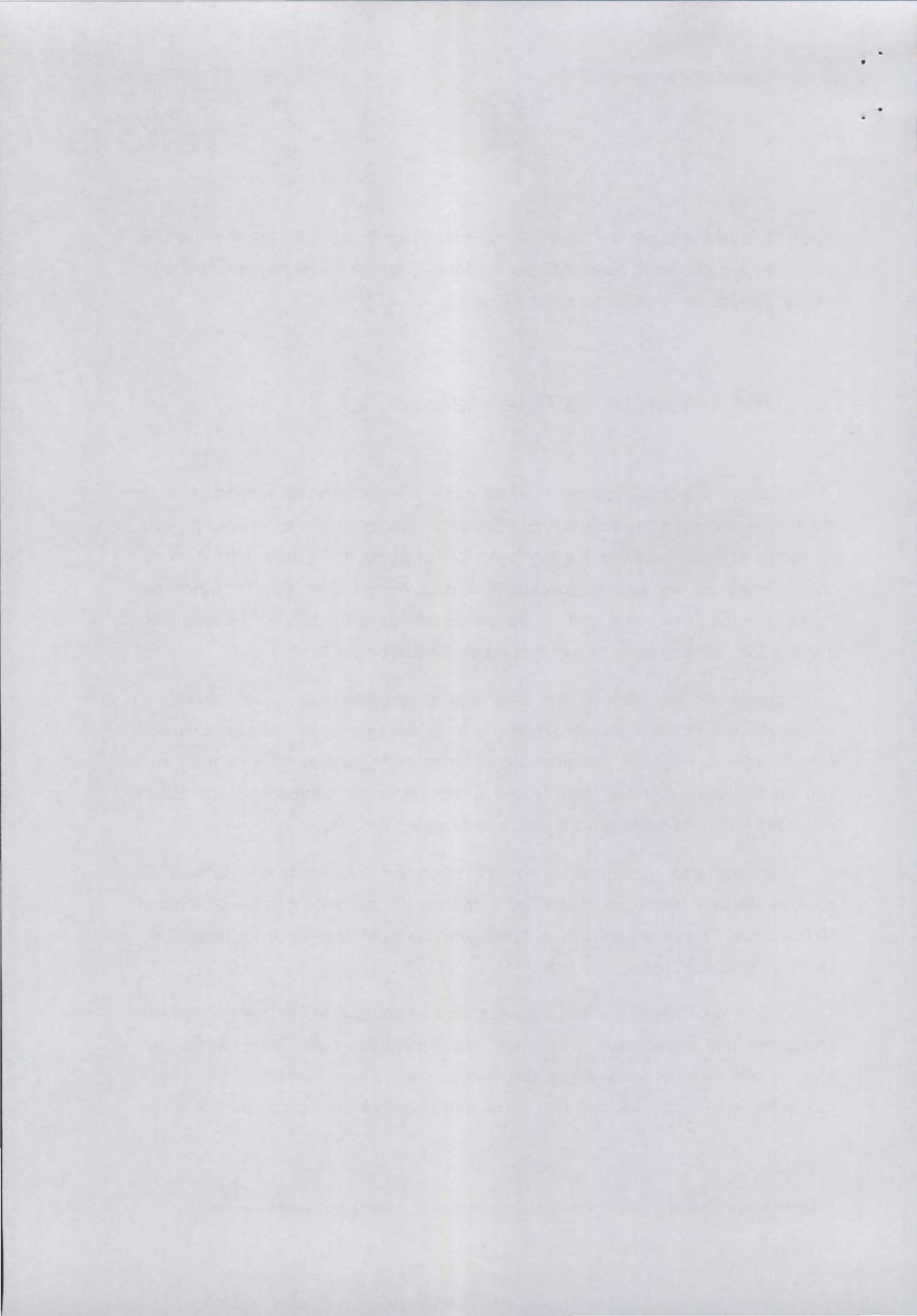
2. Dos Impactos e Diretrizes

Quanto aos impactos nas novas áreas e a linha geral de respostas, dois marcos devem ser considerados pela Fundação Renova para realização de seu propósito. O primeiro deles é a indicação formal pelo Comitê Interfederativo de novas áreas de impacto socioeconômico pelo rompimento da Barragem de Fundão; o segundo é a realização do cadastramento socioeconômico dos impactados, iniciado conforme indicado pela Deliberação CIF nº 93.

Dessa forma, para o ingresso dos programas nas novas áreas, a formalização do Comitê Interfederativo e o cadastramento dos impactados são consideradas condições suficientes, necessárias e obrigatórias para garantir aos impactados seus direitos, bem como à Fundação as condições para atuar orientada pela reparação dos danos causados identificados.

Os programas podem optar por ações complementares de ampliação e/ou qualificação da informação, mas estas cumprem tão somente o papel de melhor identificação de sua atuação, não constituindo em condicionante ou impeditivo ao avanço de suas ações.

O Plano de Atendimento Integrado para as novas áreas reúne os diversos programas que podem fazer frente aos impactos previamente identificados. Na medida em que estudos complementares forem desenvolvidos, tanto para avaliação de impactos socioeconômico quanto socioambientais, as ações poderão



ser ampliadas e/ou reorientadas para atender novos danos e impactos identificados, promovendo prioritariamente sua reparação e eventual compensação.

3. Plano de Atendimento Integrado

Para fins de deixar clara a ação da Fundação Renova para as novas áreas, estrutura-se a apresentação do Plano de Atendimento Integrado na forma de uma matriz de ações com informações sobre os programas identificados para atuarem na área, bem como seus escopo, próximos passos e cronograma previsto. A tabela 1 abaixo apresenta essa matriz.

| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|---|--|---|
| Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados | Fornecer auxílio financeiro emergencial à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do Rompimento da barragem de Fundão. | I - Continuar avaliação da elegibilidade ao Auxílio Financeiro Emergencial e danos declarados no cadastro integrado; II - Priorizar atendimentos do público mais vulnerável; III - Continuar o fornecimento do AFE com pagamento retroativo a novembro de 2015 aos elegíveis. |
| Programa de Proteção Social | Acionar os poderes públicos locais como | I - Devolutiva dos municípios à gestão estadual dos mapas de |



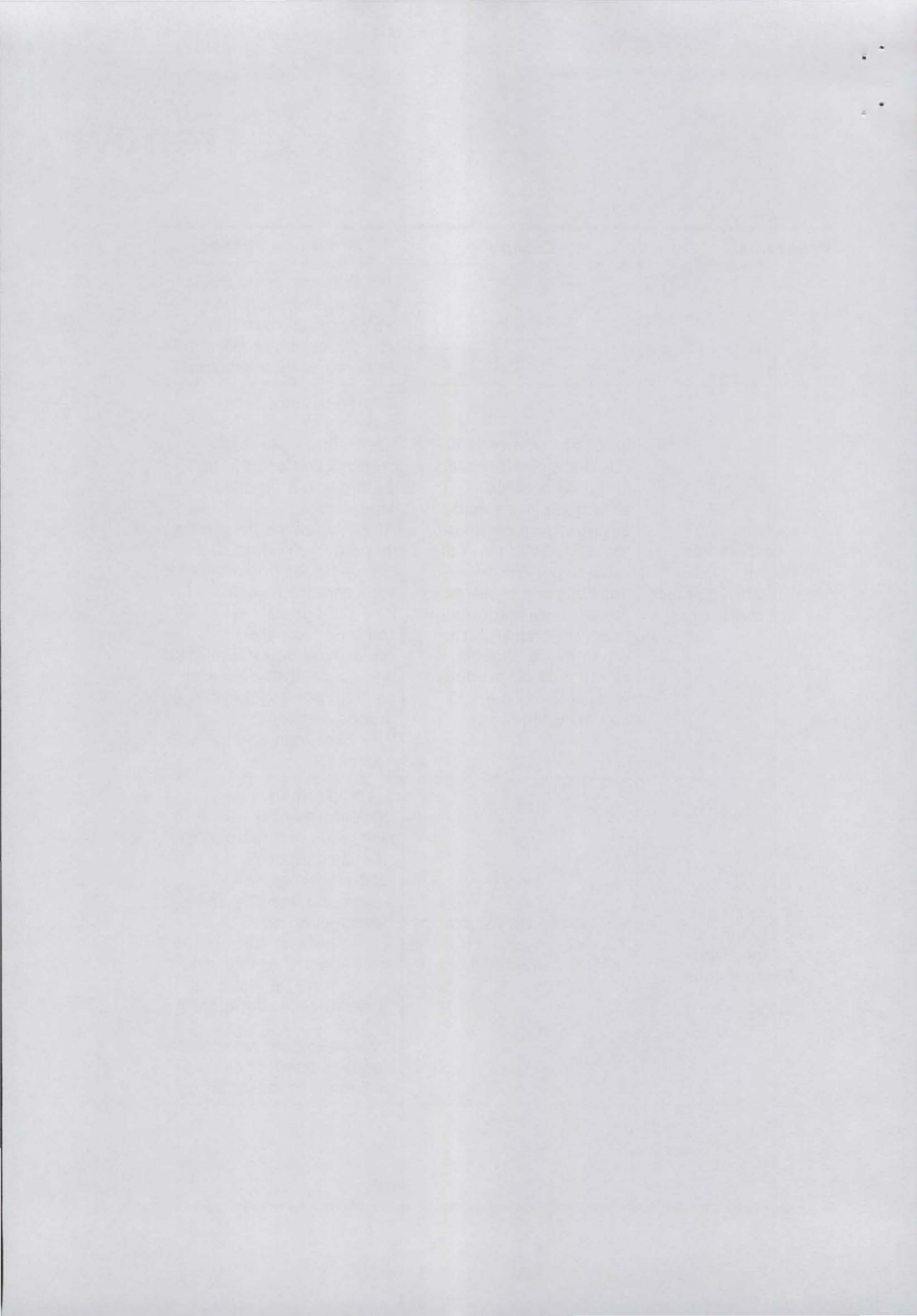
| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|---|---|---|
| | <p>Secretarias de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social, promover o processo de escuta qualificada para levantamento de demandas e alinhamento de expectativas. Produzir o Mapeamento das vulnerabilidades dos municípios, bem como elaborar e pactuar as matrizes de ações integradas para reparação das vulnerabilidades agravadas e ou instaladas em cada município.</p> | <p>vulnerabilidade e matrizes de execução revisados. Dez/2017. II - Devolutiva dos municípios para a SETADES/ES do levantamento da demanda e Mapas revisados. Dez/2017. III - Elaboração do Plano de Ação de Reparação de cada município. Jan/2018. IV- Alinhamento entre gestão estadual e Fundação Renova quanto as ações e estratégias de implementação nos municípios. Fev/2018. V - Realização de Oficinas para apresentação dos Planos de Ação aos Municípios de Minas Gerais seguindo cronograma acordado com a Secretaria de Estado e início da execução dos planos. Mar/2018</p> |
| <p>Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada</p> | <p>Inclusão das novas áreas nos estudos epidemiológico e toxicológico a serem desenvolvidos</p> | <p>Levantar o perfil de serviços de saúde disponíveis nos municípios, bem como dos dados de morbi-mortalidade dos município através do DataSUS. II - Atender as manifestações pelos canais de relacionamento da Fundação Renova sobre</p> |



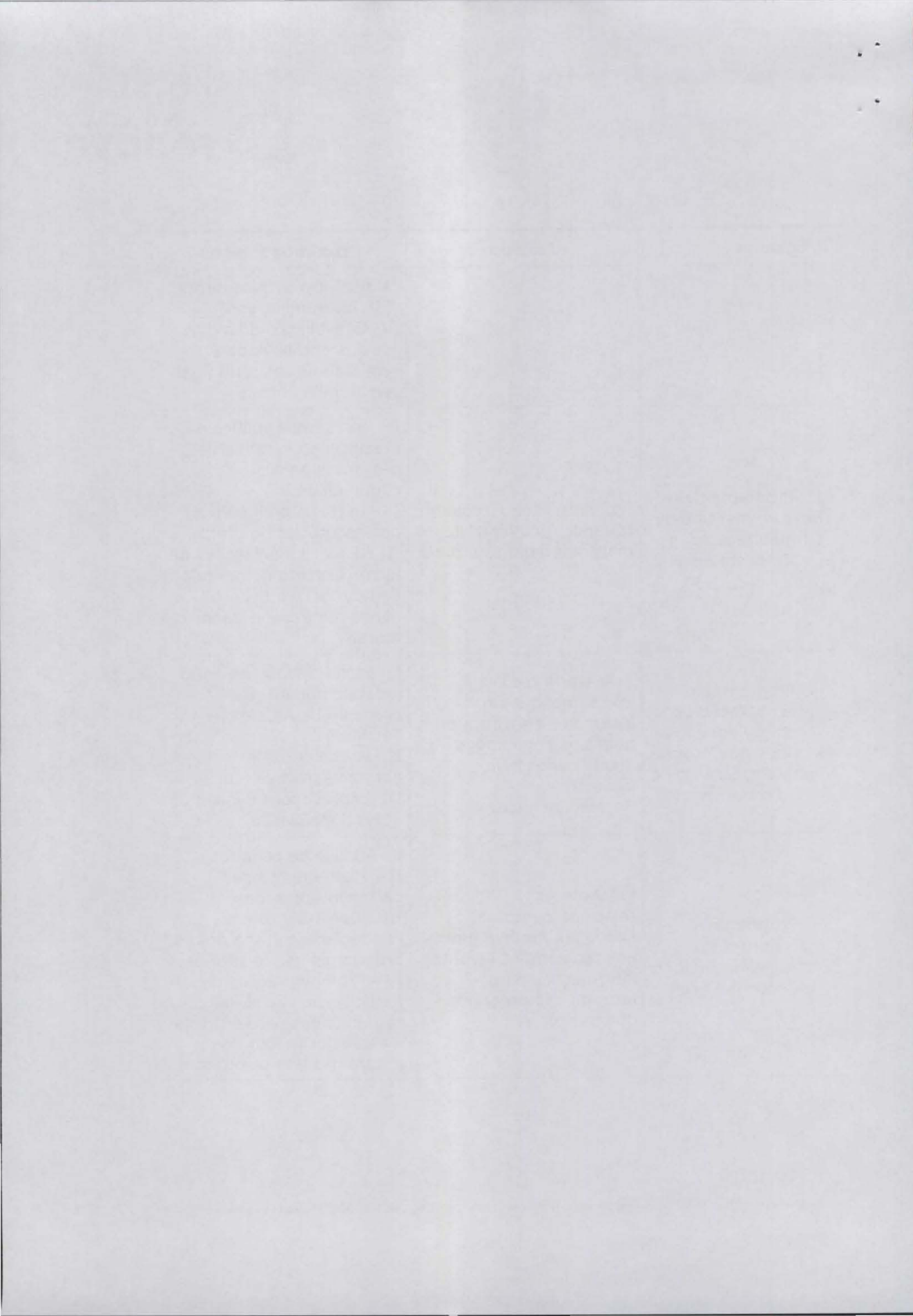
| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|--|--|--|
| | | saúde; III – Identificar o perfil epidemiológico nesta área com base nos dados dos estudos e relacionar às manifestações. |
| Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer | A partir de um diagnóstico e de uma avaliação do impacto do rompimento na área de abrangência socioeconômica, fomentar ações conjuntas para o fortalecimento das políticas públicas de gestão da Cultura, Turismo, Lazer e Esporte através de um apoio técnico e material das estruturas necessárias para um melhor desenvolvimento dessas atividades na região impactada, de acordo com o grau de severidade sofrido por cada localidade. | I - Contratação da empresa responsável pela elaboração dos diagnósticos das novas áreas (em processo de abertura de RC); II - Realização do diagnósticos e avaliação do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer das novas áreas(São Mateus, Serra, Aracruz e Linhares); III - Inserção das localidades no fluxo dos projetos do programa; IV - Validação junto à CT do TR dos planos participativos (pronto aguardando posicionamento da CT); V - Contratação das empresas que irão elaborar os planos. |
| Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática | Avaliação e monitoramento de impacto do rejeito sobre as comunidades biológicas na área marinha de Guarapari a Abrolhos. | I - Avaliação pelo Conselho Curador da contratação pretendida; II - Contratação da FEST para realização do estudo de impactos; III - Início do estudo; |



| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|--|---|--|
| | | IV - Entregas trimestrais; V - Workshop com os poderes públicos; VI - Desenvolver estratégia de comunicação externa. |
| Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras | Viabilizar o retorno da atividade pesqueira ao longo da área de abrangência, baseada em uma concepção de manejo sustentável dos recursos, além de possibilitar a realocação daqueles pescadores que desejam migrar para uma nova atividade econômica ou produtiva (Cláusulas 116 a 123 conforme anexo I). | I - Análise dos dados cadastrais; II - Delimitação dos públicos conforme o tipo de impacto e atividade produtiva; III - Atividades de campo de reconhecimento das comunidades impactadas e suas características; IV - Diálogo com a comunidade para construção de estratégias; V - Construção do plano de ação por seguimento e grupos afetados; VI - Execução do Plano de Atuação. |
| Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias | Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) às famílias. | I - Mapeamento de produtores rurais atingidos que residentes; II - Diagnóstico e planejamento de retomada das atividades agropecuárias; III - Apoio na elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Plano de Regularização Ambiental (PRA) IV - Acompanhamento das famílias por 2 anos com ações de capacitação e |



| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|---|---|--|
| | | assistência técnica direta (48 hrs/família/ano) V- Reavaliação do índice de sustentabilidade e emissão de relatório final de atendimento. |
| Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados | Indenizar lucro cessante (quando houver), danos materiais e danos morais. | I - Apresentar política de precificação para lucros cessantes para a comunidade; II - Iniciar atendimento nos escritórios do PIM; III - Pagar indenizações de lucro cessante no período de nov/2015 a dez/2017, danos materiais e danos morais. |
| Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo | Assessoria técnica e investimentos em insumos e estrutura para negócios impactados identificados pelo Cadastro Socioeconômico. | I - Estruturação (desenho e detalhamento) da proposta de Assessoria Técnica; II - Articulação de parcerias para execução; III - Aprovações e início de operacionalização. |
| Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social | Estabelecer relacionamento da Fundação Renova juntos aos territórios e levantar informações para entrada dos programas nos territórios. | I - Análise de cenário; II - Mapeamento das partes interessadas; III - Construir com a Fundação a entrada dos programas nos territórios; IV - Promover ações de participação social nas comunidades para entrada e estabelecimento dos programas nos territórios. |

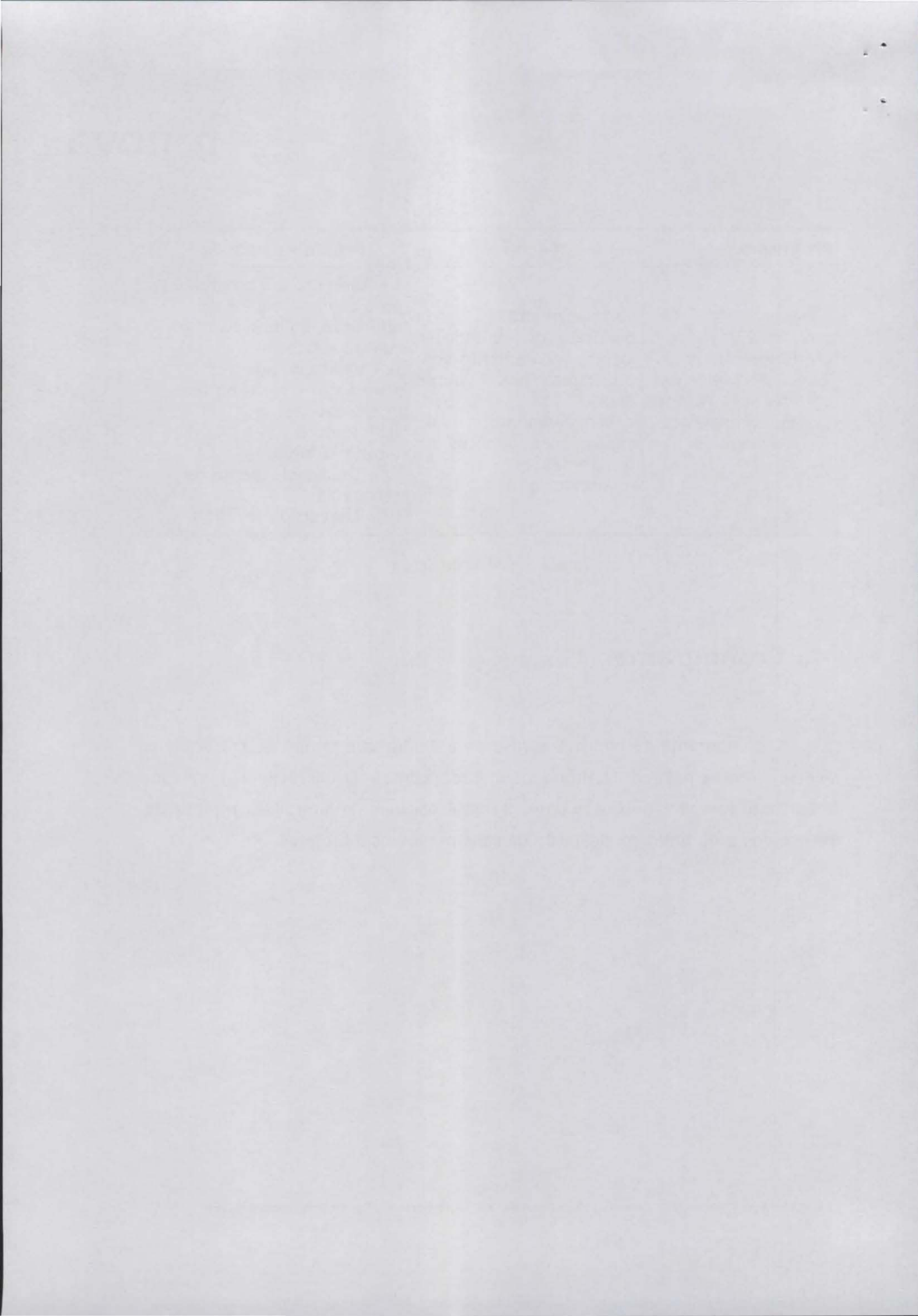


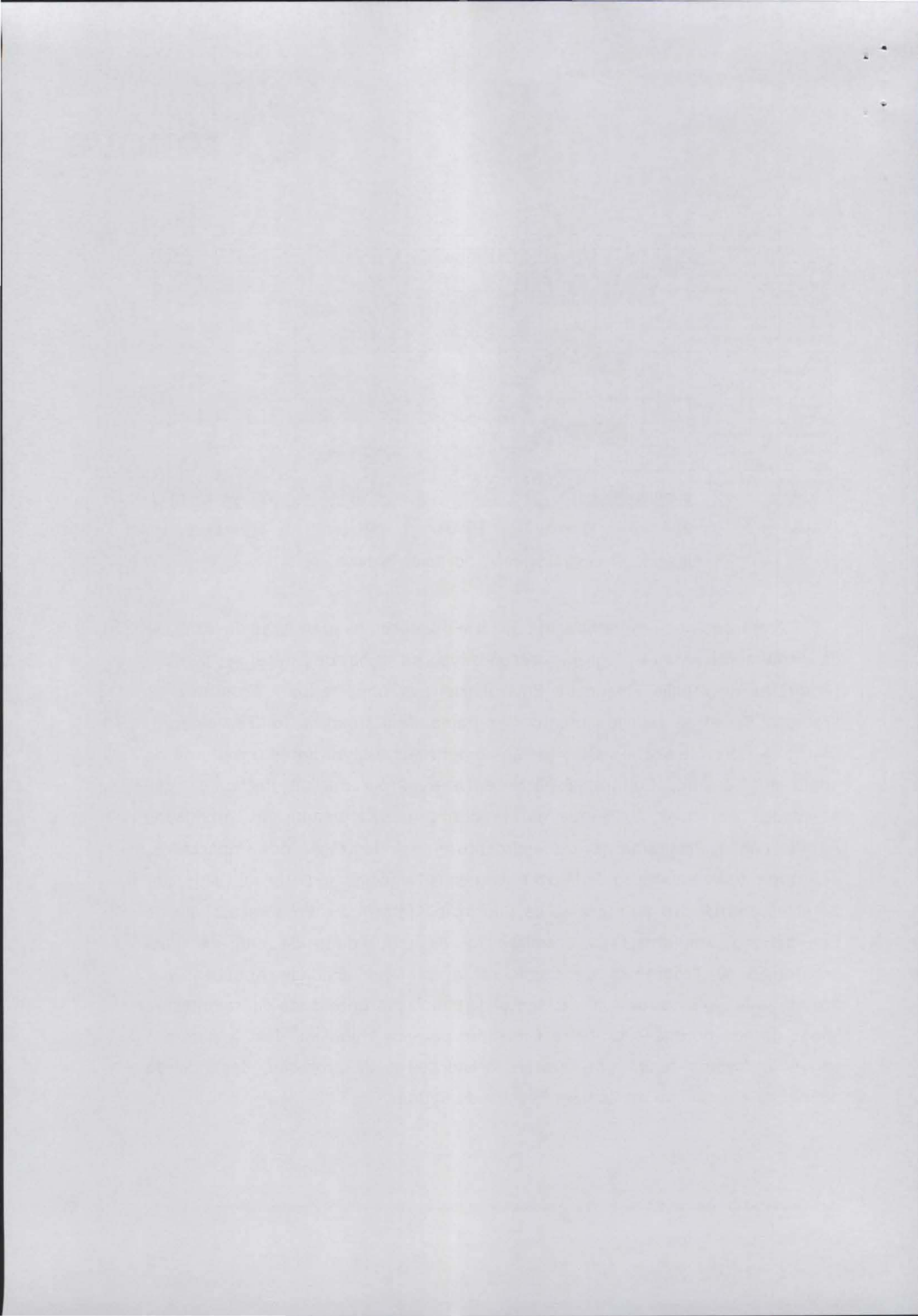
| Programa | Escopo | Próximos Passos |
|--|---|--|
| Programa de Educação Ambiental e Preparação Para as Emergências Ambientais | Fortalecimento de políticas, de instituições locais, engajamento com programas dos públicos alvos para desenvolvimento de capacidades públicos de programas de recuperação. | I – Apresentar o programa para câmara técnica de educação, cultura, esporte cultura e lazer; II – Validação dos programas com as partes interessadas; III – Comitê Interfederativo; IV – Desenvolvimento da estratégia IV – Execução Abr/2018. |

Tabela 1. Matriz de ações

4. Cronograma

O cronograma da figura 1 apresenta a dinâmica e tempo de entrada dos diversos programas no território delimitado com a Deliberação CIF nº 58. Importante ressaltar que esse cronograma é passível de alterações a partir do avanço dos programas na definição de seus processos e projetos.



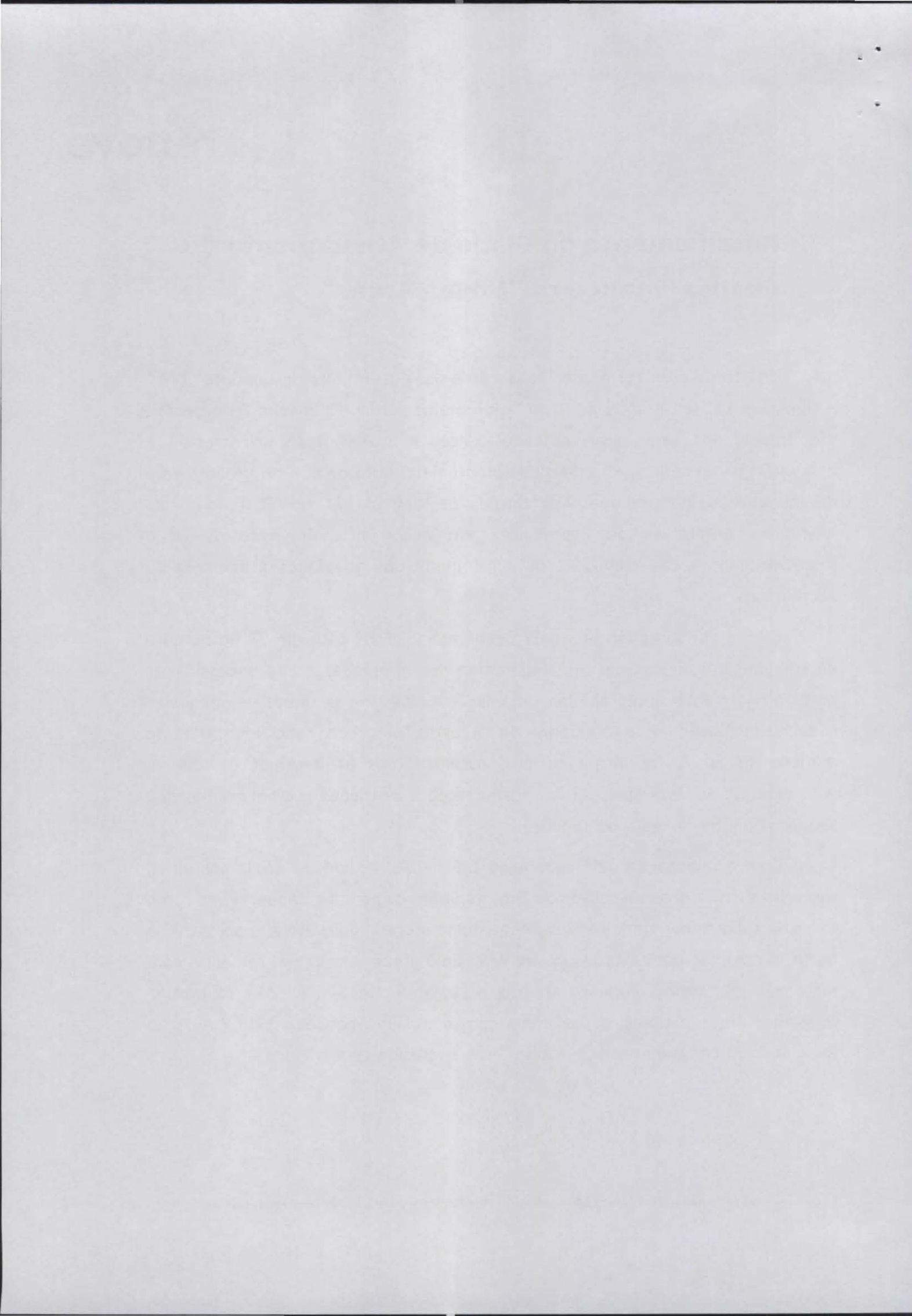


5. Detalhamento do Plano de Atendimento do Auxílio Financeiro “Novas Áreas”

De acordo com Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC – cláusulas 137 a 140 e 21 a 24), o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados tem como objetivo conceder auxílio financeiro mensal à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada, nos termos da cláusula 21 do TTAC, de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do evento, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas.

Com a decisão publicada pela Deliberação CIF nº 119, em 23 de outubro do corrente ano, iniciou-se o planejamento das alterações e das necessidades para atendimento integral das populações das novas áreas e daqueles cadastrados na Segunda Campanha do Cadastro Integrado, concluída em 31 de outubro de 2017. De forma sucinta, apresentamos as informações abaixo, considerando as diretrizes, público, prioridades, restrições e cronograma, que seguem na íntegra deste documento.

Com a publicação da Deliberação CIF nº 58, ao indicar áreas costeiras, estuarinas e marinhas do estado do Espírito Santo como impactadas, tendo como extremo sul a comunidade de Nova Almeida no município de Serra e, ao extremo norte, a comunidade de Urussuquara em São Mateus, perfaz um território com mais três municípios, Fundão, Aracruz e Linhares. Desses, os dois últimos já registram áreas e públicos assistidos com o auxílio financeiro pela Fundação Renova, bem como outras ações anteriores à referida deliberação.



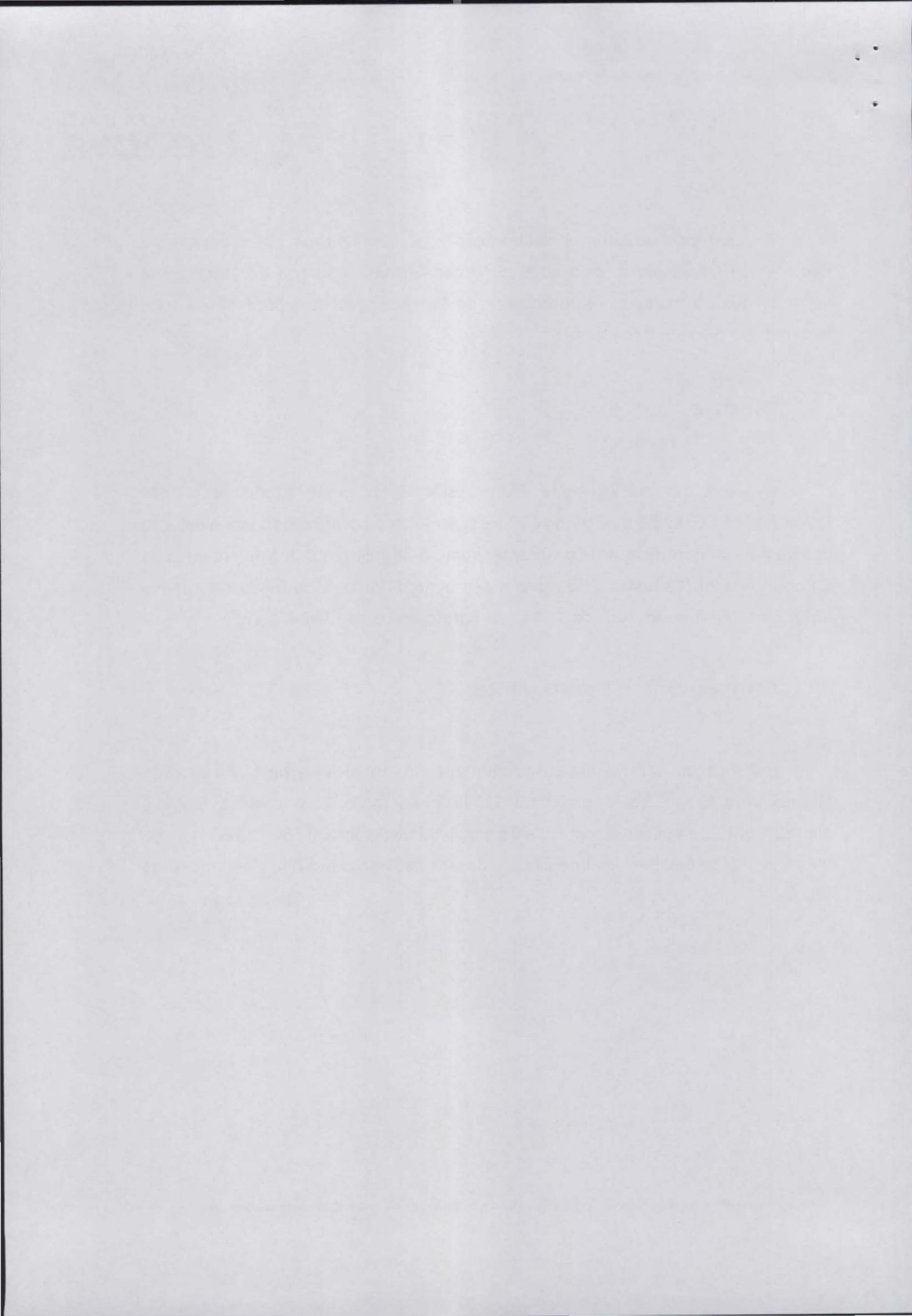
A assistência anterior à deliberação será apresentada em números no decorrer do plano, permitindo uma compreensão mais apurada do patamar de atendimento acumulado nos municípios de Serra e Aracruz e os desafios para avanços em Serra e São Mateus.

Diretriz

As diretrizes do presente Plano estão focadas no atendimento das Deliberações CIF nº 58 e nº 93 do CIF, sem prejuízo da continuidade na execução dos demais compromissos do programa, como o atendimento dos impactados da Campanha 2 do Cadastro Integrado e dos acordos e compromissos celebrados anteriormente à assinatura do TTAC (parágrafo único da Cláusula 137).

Cronograma e Contingente

A Fundação Renova assiste atualmente nos municípios de Linhares, São Mateus, Aracruz e Serra um total 2.295 impactados com cartões e há o planejamento de aplicar os critérios de elegibilidades sobre 1.386 cadastros e de entregar os cartões para os impactados desses cadastros até o fim de janeiro de 2018.



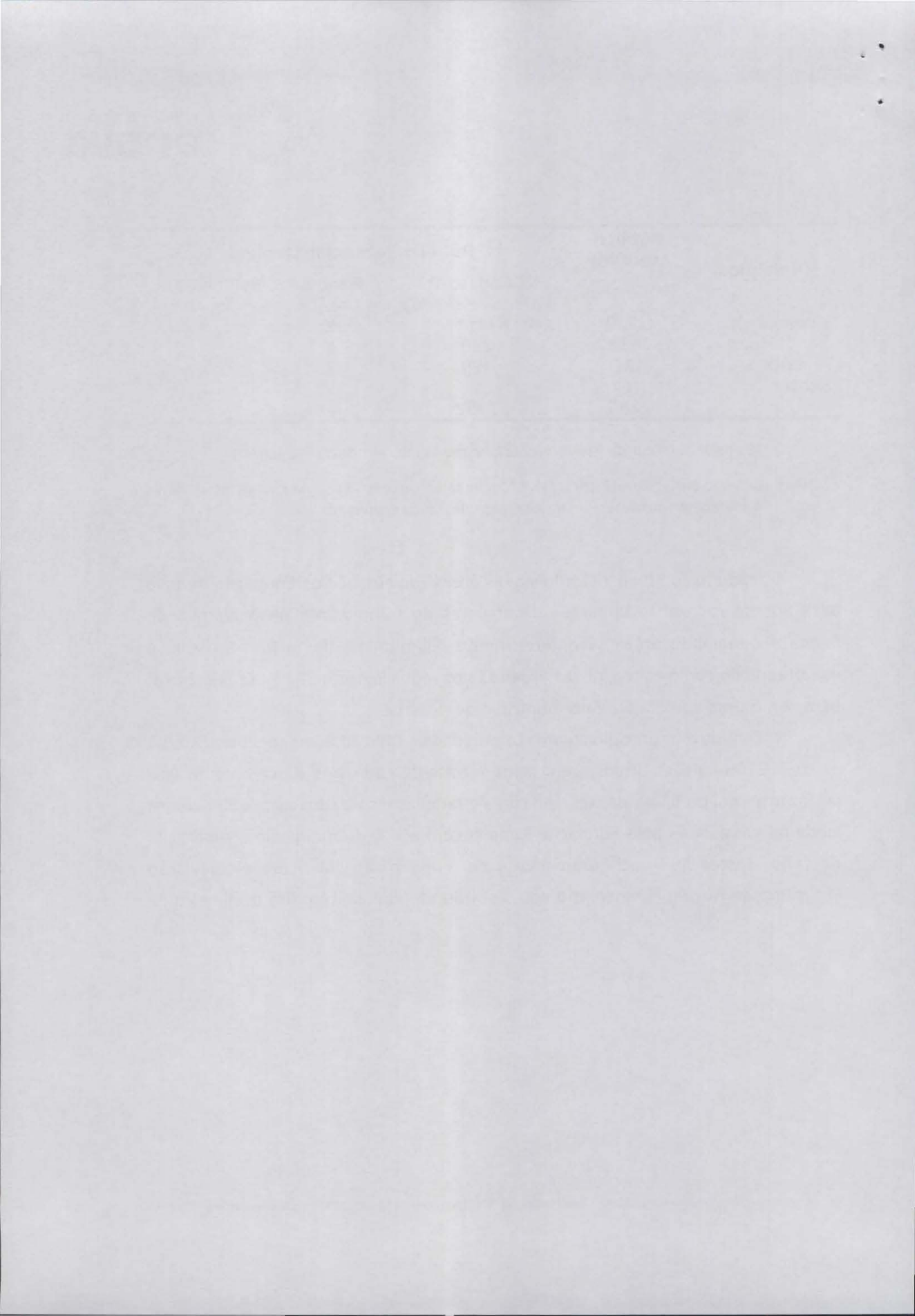
| Municípios | Público Atendido Nº Cartões | Público Potencial Elegível | |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| | | Nº Cadastro** (perda de renda) | Plano de Atendimento Dez/17 Jan/18 |
| Linhares | 1.722 | 672*** | X X |
| São Mateus | 141* | 230 | X |
| Aracruz | 431 | 479 | X X |
| Serra | 1 | 1 | X |
| | 2295 | 1382 | |

Tabela 2. Plano de atendimento por município em dez/17 e jan/18

*Cartões que serão entregues até 18/12/17 **Dados sobre campanha dois na qual se inclui "novas áreas" *** Atendimento em dezembro da localidade de Pontal do Ipiranga

A deliberação 58 ao instituir "novas áreas" de atuação da Fundação Renova para fins de reparação impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundação englobou áreas já anteriormente delimitadas, desta forma o que é compreendido como as tais novas áreas são os municípios de São Mateus e Serra, bem como uma comunidade no município de Aracruz.

Nos quatro municípios com comunidades indicadas na deliberação 58 existem 2295 cartões ativos, bem como o total de cadastros da campanha dois perfaz um total de 1382, desses 448 são de famílias localizados nas comunidades ainda não assistidas pela Fundação Renova com ações de mitigação e reparação de dano, destes 383 declararam perda de renda e são potenciais elegíveis ao Programa de Auxílio Financeiro e este estarão atendidos até o fim de janeiro de 2018.



Priorização

Com o objetivo de fazer frente ao potencial quadro de vulnerabilidade e atuar na garantia do direito a priorização dos mais vulneráveis, o programa toma como parâmetro variáveis importantes quanto ao nível de desenvolvimento familiar.

O atendimento dos impactados seguirá dois níveis de priorização por nível de exposição a vulnerabilidade.

O primeiro grupo será composto pelos núcleos de renda com as seguintes características cumulativas:

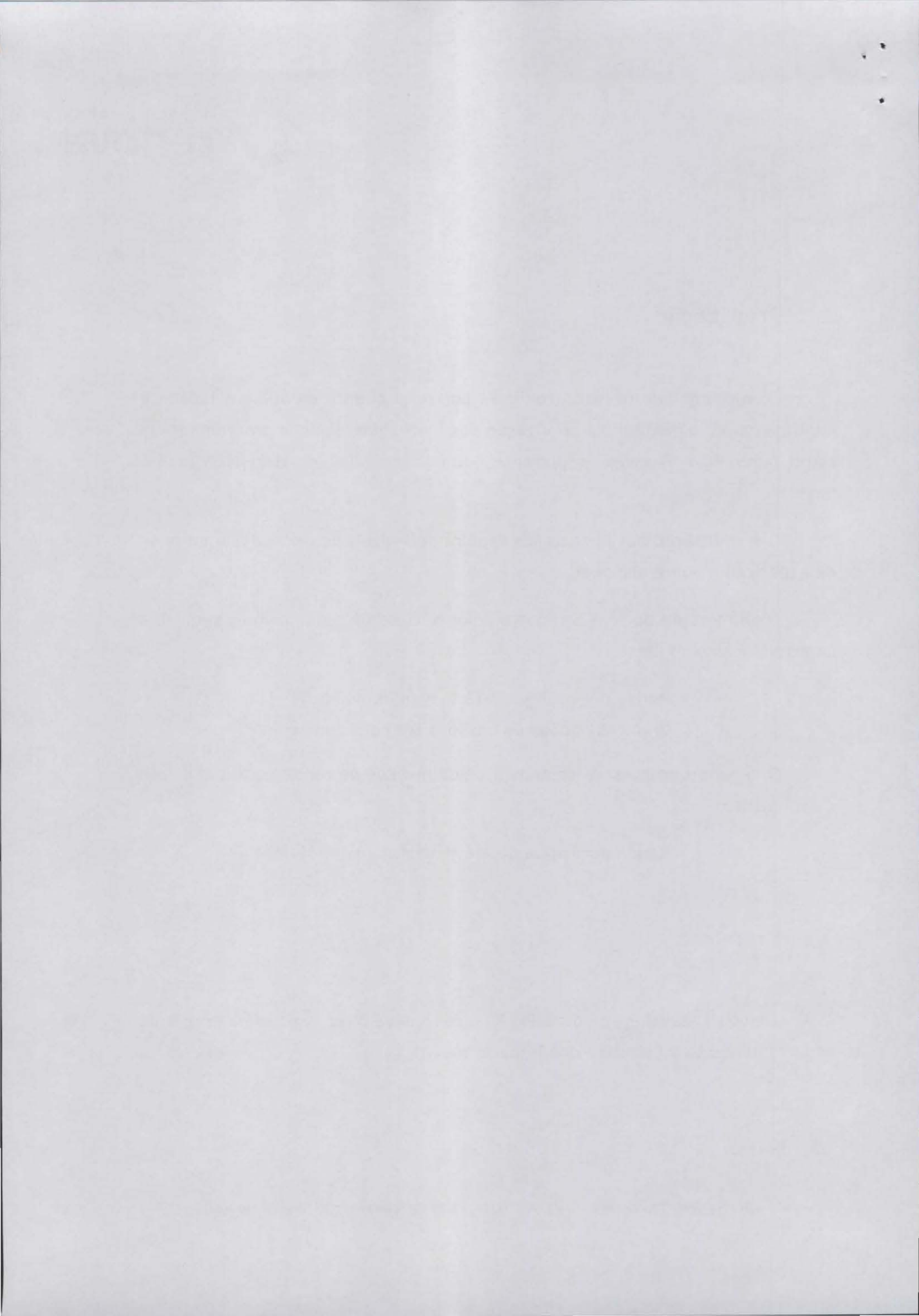
- Renda per capita de até ½ salário mínimo;
- Crianças, idosos ou pessoas com deficiência;

O segundo grupo será composto pelos núcleos de renda com a seguinte característica:

- Renda per capita de até ½ salário mínimo;

Premissa

Todos os assistidos pelo auxílio financeiro devem ter registro no Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados.



Restrições

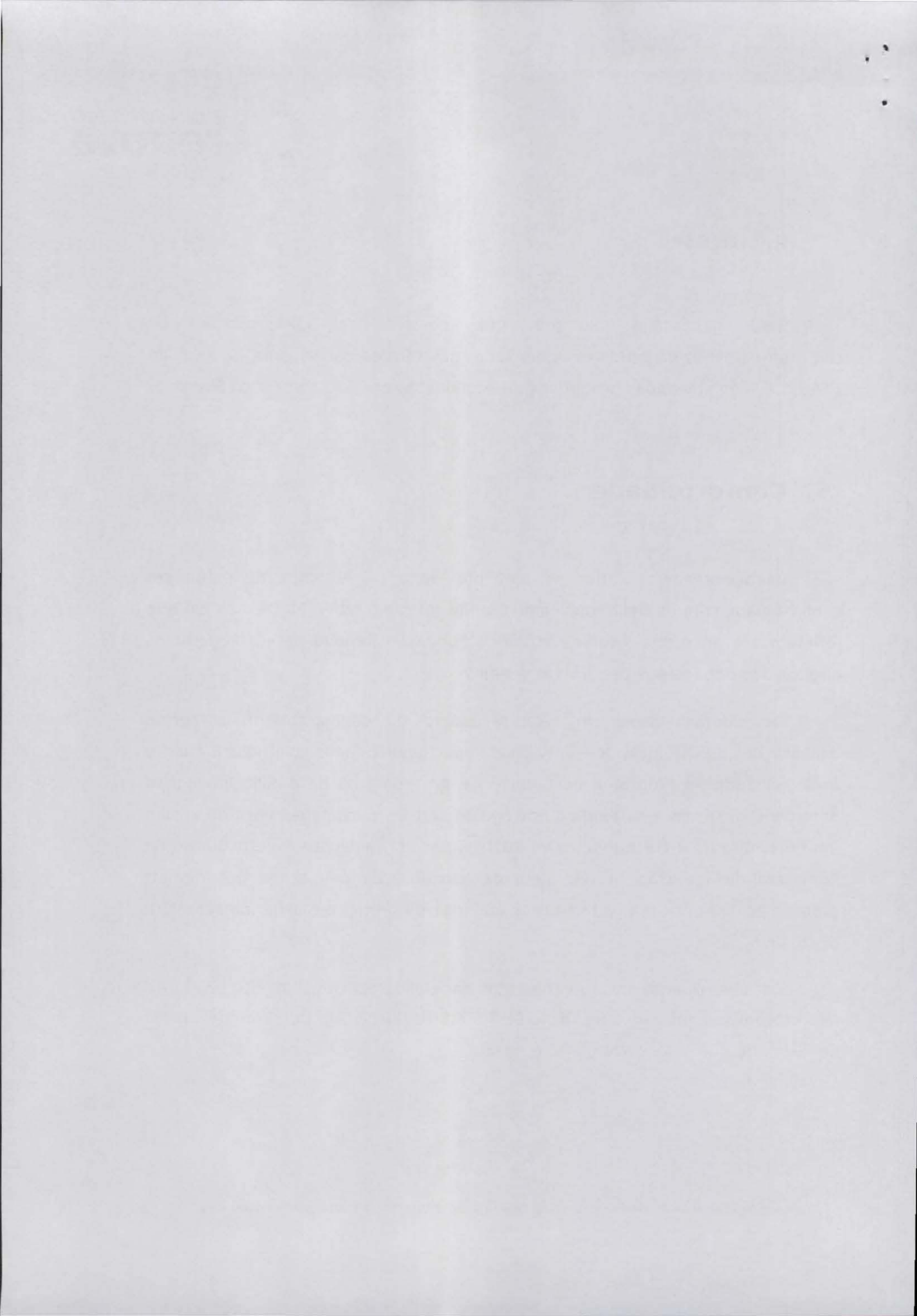
Será necessária, sempre que possível, a comprovação do comprometimento da renda do impactado, nos termos da Cláusula 21 a 24 do TTAC, de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do Evento.

6. Conformidade

As ações apresentadas no presente Plano de Atendimento estão em conformidade com as Deliberações do Comitê Interfederativo na medida em que refletem o avanço das diversas ações da Fundação Renova para a segurar os direitos dos impactados das "Novas Áreas".

Os esforços passaram pela realização do cadastramento conforme deliberações do CIF, pela devolutiva aos impactos dos dados coletados e quanto à elegibilidade ao Programa de Cadastro e ao Programa de Auxílio Financeiro Emergencial. Destaca-se ainda a entrega de cartões para pagamento de auxílio em dezembro de 2017 e janeiro de 2018 e, por fim, as ações de articulação do Programa de Proteção Social, além da estruturação das ações dos demais programas que entram nos territórios ao longo do primeiro e segundo semestre de 2018.

Detalhes quanto aos apontamentos das Deliberações CIF nº 58, 93, 111 e 118 estão disponibilizados no Ofício SEQ 5028-05/2017/GJU de 13 de dezembro de 2017, do qual este documento é anexo.



Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
SEQ 5028-05/2017/GJU

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

CEP 70818-900

Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI

Ministério do Desenvolvimento Social

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CTOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, Gabinete da Secretaria Executiva

Brasília - DF

CEP: 70.050-902

À DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO ES

A/C: GRUPO INTERDEFENSORIAL

Defensoria Pública da União ES

Avenida César Hilal, nº 1293, Vitória - ES

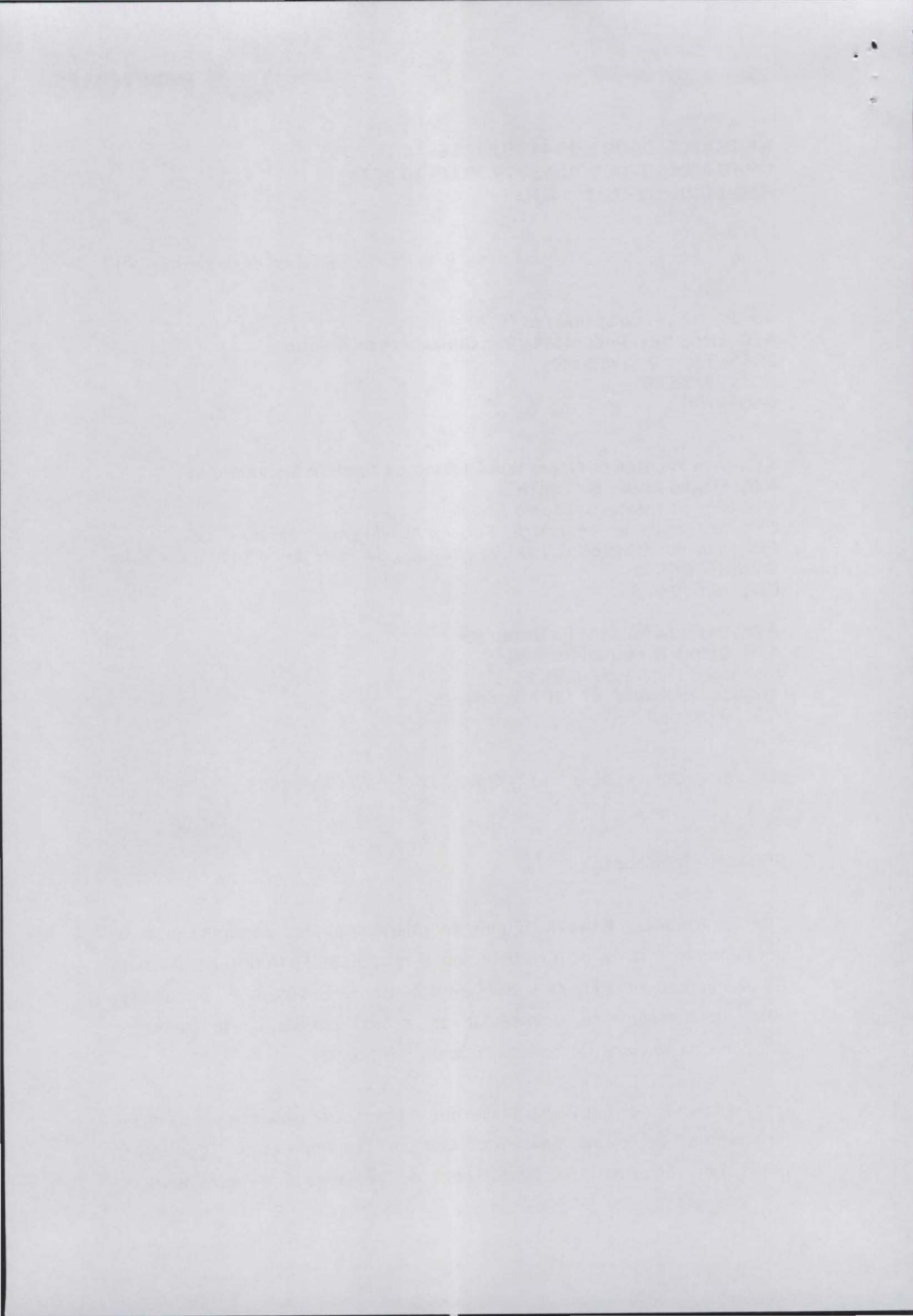
CEP 29056-083

REF.: *Resposta ao Ofício Nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES.*

Prezado (a) Senhor (a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, apresentar as ações adotadas pela Fundação relacionadas ao cumprimento das Deliberações 58, 93.

Fazemos referência ao trabalho que está em desenvolvimento no âmbito do *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados* ("Cadastro") previsto nas Cláusulas 19 a 30 do *Termo de Transação e de Ajustamento de*



Conduta ("TTAC"), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Recebemos, por meio da Câmara Técnica de Organização Social (CTOS), ofício Nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES, sob responsabilidade do Grupo Interdefensorial da Defensoria Pública da União ES, por meio do qual são requeridas sanções aos responsáveis em virtude do descumprimento das Deliberações CIF Nº 58, 93¹.

Inicialmente deve-se ressaltar que a Fundação Renova apresentou evidências do atendimento de todos os itens das referidas Deliberações, encaminhadas em comunicados de numeração SEQ 5028/2017/GJU, SEQ 5028-2/2017/GJU, SEQ 5028-3/2017/GJU e SEQ 5028-4/2017/GJU.

Acerca do item (5) da Deliberação 93² e de seu alegado descumprimento³ do item, deve-se esclarecer que, como é de conhecimento da Câmara Técnica de Organização Social (CTOS) e do público em geral⁴, o processo de cadastramento é dividido em várias etapas, sendo o levantamento de informações, isto é, o cadastramento especificamente falando, é totalmente efetivado até a chamada "fase 2" do processo⁵, o que ocorreu dentro do prazo de 30 dias definido no item citado item (3) da Deliberação CIF nº 93 (e atestado nas evidências de atendimento enviadas).

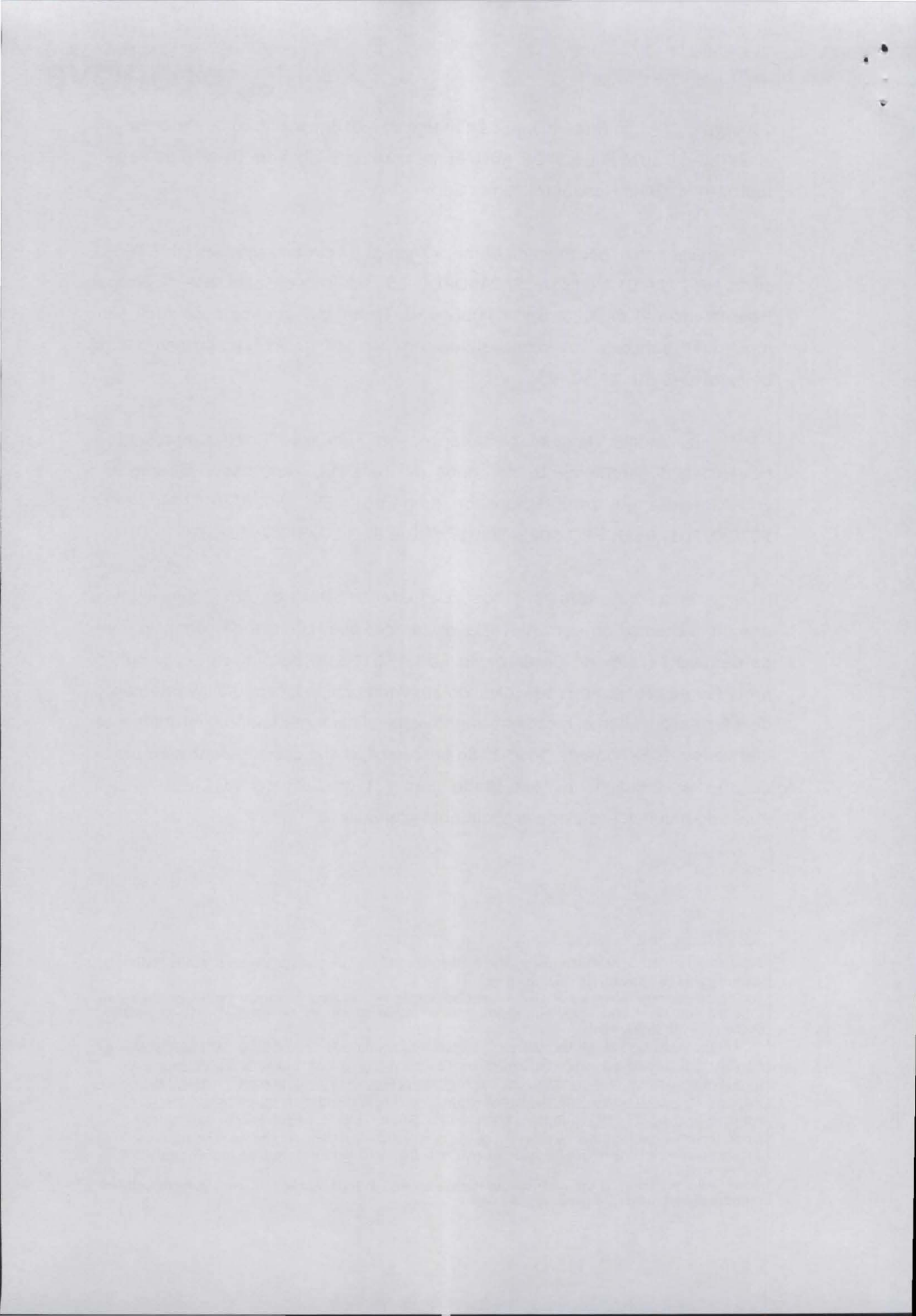
¹ Além da afirmação de descumprimento das Deliberações 111 e 118, cuja tratativa está sendo realizada pelo Programa de Indenização Mediada (PIM).

² "A Fundação Renova deverá enviar a cada solicitante ao Cadastro Integrado documento por carta registrada em que informe, motivadamente, a elegibilidade ou não do indivíduo ao referido Cadastro" (Deliberação CIF nº 93, item 5).

³ "(...) os moradores dessas comunidades não receberam comunicação individualizada acerca de sua situação jurídica perante a Fundação Renova, ou seja, não foram fundamentadamente informados se foram eleitos ao cadastro, e, por essa razão, encontram-se impossibilitados de exercer a defesa de seu direito em caso de inelegibilidade (descumprimento atroz e inquestionável do mandamento contido no item V, da Deliberação 93)" (ofício Nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES, página 1. Grifo do original)

⁴ Os documentos que explicitam o processo de cadastramento encontram-se publicados no site da Fundação Renova e podem ser acessados no link: <http://www.fundacaorenova.org/programa/cadastro-dos-impactados/>

⁵ Documento disponível no site da Fundação Renova através do link: <http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/4.-passo-a-passo.pdf>



Não obstante, antes e após o processo de levantamento de informações (cadastramento) das famílias participantes do cadastro, etapas complementares são realizadas. Entre elas, destacam-se três: (1) **Pré análise** (avaliação de elegibilidade ao cadastro), (2) a **Mobilização** e (3) a **Entrega da cópia dos formulários preenchido às famílias cadastradas** (Entrega do formulário às famílias), ambas descritas nos documentos metodológicos disponíveis no site da Fundação Renova.

Acerca da **Pré-análise**, considerando os impactos verificados nos resultados dos estudos qualitativos que foram realizados conforme indicado na resposta da Fundação Renova à deliberação CIF nº 58 (SEQ2570/2017/GJU, de 25 de abril de 2017), esta não foi executada nas comunidades⁶ tratadas no estudo, tendo em vista que as famílias foram de antemão consideradas elegíveis ao cadastro.

Acerca da etapa de **Mobilização**, realizada na residência da família a ser cadastrada, profissionais da consultoria responsável pelo cadastramento explicam detalhadamente todas as demais etapas do programa. Nesse sentido, esclarecem, já nesse momento, que a família foi considerada elegível ao cadastro e marcam dia e hora para a realização do processo de levantamento de informações. Também na mobilização são apresentados os termos utilizados para formalização do cadastramento.

Quanto à etapa de **Entrega do formulário às famílias**, consiste na garantia de que elas foram efetivamente cadastradas e que podem, caso necessário, pedir correção ou inclusão de informações que, por ventura, estejam incompatíveis com a situação de impacto por elas vivenciadas. Frisa-se, nessa etapa as famílias assinam um "Termo de ciência das informações prestadas⁷", no qual consta o indexador e o código identificador (ID) do cadastro. Ademais, podem conferir todos os danos relatados para o conhecimento e providências da Fundação Renova e, nesse sentido, detêm a

⁶ Em São Mateus (ES): Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Pontal, São Miguel, Gameleira, Ferrugem. Em Aracruz (ES): Portal de Santa Cruz. Em Serra (ES): Nova Almeida

⁷ Documento disponível no site da Fundação Renova através do link:
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/9.termo-de-ciencia.pdf>

comprovação necessária para exercer a busca pela defesa de seus direitos, ao contrário do que afirma o Grupo Interdefensorial.

Nesse sentido, a alegação de descumprimento do item (5) da Deliberação CIF nº 93 é improcedente, visto que as famílias são reiteradamente comunicadas quanto sua elegibilidade ao Cadastro. Salienta-se que todas as famílias cadastradas receberam, individualmente, o retorno de seu formulário de cadastro respondido, em mãos⁸, conforme comprovantes contidos no Anexo 1.

O próprio texto do Ofício Nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES indica que, "(...) se verificou a existência de no mínimo 423 (quatrocentas e vinte e três) pessoas elegíveis ao cadastro (ofício Nº 171/2017 - DPU ES/GABDRDH ES, página 1)", indicando o efetivo cumprimento do item (5) da Deliberação nº 93.

Efetivamente, há ainda, no âmbito do cadastro, as etapas relativas às análises dos danos declarados e o repasse aos programas da Fundação Renova para que realizem as ações de reparação. Porém, o atendimento por parte dos programas possui prazos e processos próprios, os quais resultam das discussões realizadas no âmbito das instâncias de Governança da Fundação Renova. Foi definido e já sendo implementado um plano de atendimento às famílias das comunidades citadas nas Deliberações CIF nº 58 e 93, conforme descrição da Nota Técnica Plano de Atendimento Integrado Para as Novas Áreas (Anexo 2).

Considerando o diálogo estabelecido entre a Fundação Renova e a Defensoria Pública do Espírito Santo sobre o atendimento das novas áreas;

Considerando a premissa de antes da Deliberação nº 119 de que o atendimento via Auxílio Financeiro Emergencial ficaria limitado aos cartões já entregues e que os próximos atendimentos estariam atrelados a própria

⁸ As famílias que, excepcionalmente, não foram localizadas em seus domicílios para entrega do formulário preenchido tiveram o referido documento encaminhado por meio de Carta com Aviso de Recebimento.



execução definitiva do Programa de Indenização Mediada, dado o entendimento do caráter indenizatório do Auxílio Financeiro.

Considerando a proposta de atendimento específico apresentado pela Fundação Renova à Defensoria, que buscou um cenário intermediário entre a Indenização e o Auxílio Financeiro pela excepcionalidade da situação.

Considerando a não aceitação da Defensoria com relação a proposta apresentada.

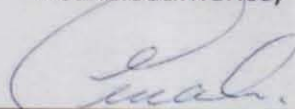
Considerando que, após o posicionamento da Defensoria, o Comitê Interfederativo (CIF) emitiu a Deliberação nº 119 indicando a independência entre indenização e auxílio, o que implicou na mudança completa da linha de atendimento construída e proposta pela Fundação Renova.

Considerando que, logo após a deliberação, a Fundação Renova elaborou a proposta atual de atendimento que prevê, dentre outras ações, o atendimento via Auxílio Financeiro Emergencial nos moldes atuais.

Fica evidente que o decorrer dos acontecimentos e dos posicionamentos da Fundação Renova demonstram atenção, em todo o momento, a todas as questões apresentadas, buscando um entendimento e convergência nas soluções de forma aderente ao contexto ora apresentado ao longo desse ciclo.

A Fundação mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias.

Atenciosamente,



PI **MARCUS FUCHS**

GERENTE EXECUTIVO DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

DOCUMENTO ANEXO 1 – *Comprovantes de entrega às famílias da Cópia dos Formulários de Cadastro preenchidos e da Carta de Elegibilidade quanto à reparação de impacto direto.*

DOCUMENTO ANEXO 2 – *Nota Técnica Plano de Atendimento Integrado Para as Novas Áreas citadas na Deliberação CIF nº 58.*

